



***PORTARIA Nº 018/2009***

*O DR. MAXIMILIANO LOSSO BUNN, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,*

***C O N S I D E R A N D O :***

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em toda a região do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;

O aumento contínuo do nível dos rios;

A previsão de continuidade do aumento em todo o dia de hoje;

A impossibilidade de regular serviço forense, ante a situação emergencial da região;

O risco à integridade dos servidores, partes e advogados;

A situação de emergência declarada através do Decreto nº050/09 de 28 de setembro de 2009;

Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

***R E S O L V E:***

Art. 1º Encerrar o expediente no dia de hoje 28 de setembro de 2009, às 15h;

Art. 2º Suspender os prazos processuais, também nesta data;

Art. 3º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados para o dia 28/09/2009, para dia oportuno;

Art. 4º Determinar que nos casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone 47 8814-5456 e, ante a excepcional situação, autorizar o servidor plantonista a entrar em contato com o Juiz Titular para resolução dos casos em regime de plantão, independentemente da escala organizada.



***DIREÇÃO DO FORO***

Cumpra-se, na forma do parágrafo 2º, do artigo 482 do CNCGJ;

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça especialmente para os fins do parágrafo 3º, do mencionado artigo de Lei;

Comunique-se, outrossim, à Presidência do e. Tribunal de Justiça e a e. Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Trombudo Central-SC, 28 de setembro de 2009

***Maximiliano Losso Bunn***

Juiz de Direito e Diretor do Foro